



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP**

**1 - ÁREA REQUISITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**2 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

1	Delinan de Sousa Nascimento	Assessor 2	328-4
2	Ane Carine dos Santos Cardoso	Assessor 2	1030-1
3	Fabian dos Santos Vargas	Coordenadora	135-4

**3 – INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento de Contratação de empresa para aquisição de Kits Escolares, para o ano letivo de 2025, os quais serão distribuídos aos alunos de baixa renda regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes - MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de São Pedro dos Crentes – MA, durante o exercício financeiro de 2025.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

**4 – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

- Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

- Decreto Municipal nº 004/2024, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

**5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**  
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Contratação de empresa para aquisição de Kits Escolares, para o ano letivo de 2025, os quais serão distribuídos aos alunos de baixa renda regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes - MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de São Pedro dos Crentes – MA, durante o exercício financeiro de 2025.

**5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de uma empresa para a aquisição de Kits Escolares visa garantir a distribuição de materiais essenciais para o desenvolvimento educacional dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes – MA, em 2025. A iniciativa tem como principal objetivo atender às necessidades de estudantes de famílias em situação de vulnerabilidade social e baixa renda, contribuindo para a melhoria das condições de aprendizagem e a inclusão educacional.

A entrega de Kits Escolares aos alunos beneficiados possibilita que todos tenham acesso aos materiais básicos e necessários para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo, evitando desigualdades no acesso ao ensino. A falta de recursos para a compra dos materiais por parte das famílias de baixa renda pode comprometer o desempenho acadêmico dos estudantes, impactando negativamente seu aprendizado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

Além disso, a distribuição desses kits reflete a responsabilidade social do poder público, promovendo a equidade na educação, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua condição econômica, possam participar de forma plena do processo educacional. A ação contribui para a diminuição da desigualdade educacional e oferece condições para que os alunos tenham acesso aos mesmos materiais que seus colegas, favorecendo a inclusão e a permanência na escola.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para fornecer os Kits Escolares é uma medida essencial para a execução das políticas públicas voltadas ao atendimento das demandas educacionais do município, reforçando o compromisso da gestão municipal com a qualidade do ensino e com a equidade no acesso à educação.

Sendo assim, em razão do dever de garantir os serviços municipais é que se justifica a Contratação de empresa para aquisição de Kits Escolares, para o ano letivo de 2025, os quais serão distribuídos aos alunos de baixa renda regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes - MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de São Pedro dos Crentes – MA, durante o exercício financeiro de 2025.

**6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS**  
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados às legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e recuperação judicial, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

**7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES**  
(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T	APRE S
01	APONTADOR PARA LÁPIS TIPO JUMBO: lâmina em aço temperado, confeccionado em material termoplástico, tipo escolar, com um furo para lápis de 10 a 15 mm e depósito em plástico.	260	UNID
02	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, maior durabilidade depósito translúcido impressão da marca no corpo do produto medidas mínimas do apontador comprimento 60 mm, largura 25 mm, altura 15 mm. composição resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono.	600	UNID



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

03	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS: Na cor branca, macia, tris. Dimensões aproximadas 3 x 0,9 cm. Composição: borracha natural e estireno butadieno.	860	UNID
04	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS - FORMATO CAPA: 400 x 275 MM (ABERTO)- capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g - cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos de capa- miolo: em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta - 1 x 1 cor – 96 folhas personalizado (arte a ser fornecida).	260	UNID
05	CADERNO DE DESENHO - tamanho A4 - formato capa: 550 x 200mm - capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelos de capa. Miolo: em papel offset 175g, 275 x 200 mm (fechado), sem pauta, com 80 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado (arte a ser fornecida).	860	UNID
06	CADERNO ESPIRAL - formato capa: 205 x 280 mm - capa/contracapa em papelão 2,2 mm (capa dura) - empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), sendo, no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x 0. miolo: em papel offset 75 g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 200 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado (arte a ser fornecida).	600	UNID
07	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL: corpo em resina termoplástica, formato do corpo: sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita 1700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	600	UNID



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

08	EMBALAGEM de plástico atóxico transparente, com impresso com a identificação do respectivo Kit/Lote bem como a sua composição/quantidade. Espessura da sacola 0,10 ou maior, dimensões suficientes para acondicionar os itens do respectivo KIT, incluídos os custos e mão de obra para montagem do KIT.	860	UNID
09	ESTOJO PORTA LÁPIS: Confeccionado em lona de nylon 420- cross, com as seguintes medidas aproximadas: Corpo medindo, 8,5cm (+/- 1,00 cm) de altura, por 22 cm (+/- 2,00 cm) de comprimento, por 4,5cm (+/- 0,5 cm) de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso nº 08, medindo aproximadamente 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08, personalizado com logopipo da administração (arte a ser fornecida).	860	UNID
10	GARRAFA PARA SQUEEZE PERSONALIZADA- GARRAFA PARA ÁGUA (SQUEEZE ESCOLAR): Garrafa d'água de 500 ml, nas medidas de 6,5 cm de diâmetro com altura de 20cm (aproximadamente), com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, na cor Verde, com bico em PVC no centro da tampa na cor verde, com sistema "abre e fecha" para saída D'ÁGUA. O CORPO DEVER SER EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PRODUTOS NÃO RECICLADOS BPA FREE). O produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT, em especial à NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO. Personalizada com logopipo da administração (personalizado (arte a ser fornecida). Item para estudantes do ensino fundamental.	600	UNID



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

11	GARRAFA PARA SQUEEZE PERSONALIZADA 300ML- GARRAFA PARA ÁGUA (SQUEEZE ESCOLAR): Garrafa d'água de 300 ml, nas medidas de 6,5 cm de diâmetro com altura de 12 cm (aproximadamente), com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, na cor Verde, com bico em PVC no centro da tampa na cor verde, com sistema "abre e fecha" para saída D'ÁGUA. O CORPO DEVER SER EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PRODUTOS NÃO RECICLADOS BPA FREE). O produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT, em especial à NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO. Personalizada com logopipo da administração (arte a ser fornecida). Item para estudantes a Educação Infantil.	260	UNID
12	MASSA DE MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância aditivos e pigmentos; apresentação solida maleável, atóxico; tipo fosco; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades; pesando 180grs e suas condições deverão estar de acordo com a NORMA NBR- 11786, certificado pelo INMETRO.	260	UNID
13	LÁPIS DE COR 12 CORES: cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO.	600	UNID



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

14	LÁPIS DE COR TIPO JUMBO: caixa com 12 unidades em cores diferentes, (derivadas das cores primárias mais o preto) corpo em madeira ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do núcleo. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna deverá ser constituída de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões aproximadas para cada lápis – 120mm de comprimento, de 10 a 15mm de diâmetro.	260	UNID
15	LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2, formato cilíndrico, produzido com madeira. 100% reflorestável medida aproximada do lápis comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm graduação do grafite n°2Hb composição material cerâmico, grafite e madeira reflorestada embalagem reciclável certificado pelo INMETRO.	860	UNID
16	RÉGUA GEOMÉTRICA: em poliestireno cristal, flexível para uso escolar. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos geométricos, pois possui formas geométricas que auxiliam na coordenação motora. Dimensões 0,2 x 9 x 22,5cm. O produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT.	600	UNID

7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base nas cotações realizadas pela secretaria solicitante.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo as cotações mencionadas.

**8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**  
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar,



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nas cotações realizadas pela secretaria solicitante, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução objeto desta natureza.

**9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**  
(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada ao processo.

A estimativa de custo da contratação é de R\$ 112.207,80 (cento e doze mil duzentos e sete reais e oitenta centavos).

**10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**  
(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A contratação de uma empresa para a aquisição de kits escolares para os alunos de baixa renda regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes – MA visa garantir o fornecimento de materiais essenciais para o bom desenvolvimento educacional desses estudantes no ano letivo de 2025. O objetivo é atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, oferecendo os itens básicos necessários para o processo de aprendizagem, assegurando que os alunos de



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

famílias em situação de vulnerabilidade social tenham acesso aos materiais escolares sem encargos financeiros.

A empresa contratada será responsável pela aquisição, entrega e distribuição dos kits, que deverão conter materiais como cadernos, lápis, canetas, borrachas, mochilas, tesouras, lápis de cor e outros itens essenciais conforme a série escolar dos alunos. A distribuição será feita de forma a alcançar todos os alunos de baixa renda identificados pela Secretaria, com a garantia de que os materiais atendam às normas de qualidade e segurança.

O processo será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, que se responsabilizará pelo mapeamento dos alunos e pela organização da entrega dos kits. O intuito dessa ação é promover a igualdade de oportunidades educacionais, oferecendo os recursos necessários para que todos os estudantes possam participar do ano letivo de maneira mais justa e eficiente.

Dessa forma, a aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras do município, vez que o objeto se trata de materiais imprescindíveis para a manutenção das atividades administrativas da secretaria e conseqüentemente do atendimento ao público em geral. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos Kits escolares.

**11 – JUSTIFICATIVA PARA O PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO  
(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)**

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação,



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

**12 – RESULTADOS PRETENDIDOS**  
(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade da secretaria do município.

**13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**  
(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

**14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**  
(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

**15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**  
(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

**16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**  
(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 21 de janeiro de 2025.

**Fabian dos Santos Vargas**  
**Coordenadora**